



Prefeitura Municipal de Suzano

Estado de São Paulo

LEI Nº 4.659, DE 17 DE MAIO DE 2013

Dispõe sobre autorizações para abertura e elevação de créditos adicionais especiais, e dá outras providências.

(**Autoria:** Executivo Municipal
Projeto de Lei nº 045/2013)

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SUZANO**, no uso das atribuições legais que lhes são conferidas;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Suzano aprova e ele promulga a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica o Executivo autorizado a abrir nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social créditos adicionais especiais, até o valor de R\$ 3.312.214,56 (três milhões, trezentos e doze mil e duzentos e quatorze reais e cinquenta e seis centavos), destinado ao pagamento de dívida consolidada e juros sobre a dívida por contrato, aquisição com materiais de consumo e equipamentos e material permanente para os programas do Cadastro Único e Bolsa Família, reprogramação do saldo financeiro remanescente de 2012 da receita de Piso Básico Fixo e Variável, com as classificações orçamentárias constantes do Anexo I desta Lei.

Art. 2º. Fica elevado até o limite de R\$ 578.787,24 (quinhentos e setenta e oito mil, setecentos e oitenta e sete reais e vinte e quatro centavos) o valor autorizado no art. 1º da Lei nº 4.642, de 15 de março de 2013, para abertura de Créditos Adicionais Especiais ao Orçamento Fiscal e a Seguridade do Município a que alude a Lei nº 4.631, de 03 de janeiro de 2013, destinado a desapropriação para construção de creche localizada no bairro Jardim Brasil, reforma dos prédios do Centro de Referência da Assistência Social e restituição de valores à União por conta de programas não realizados no prazo determinado, a fim de atender à programação constante do Anexo II desta Lei.

Art. 3º. O recurso necessário à execução do disposto nos arts. 1º e 2º decorrerá do recurso proveniente da anulação parcial das dotações do Orçamento Fiscal e da Seguridade Social com as classificações orçamentárias constantes do Anexo III desta Lei.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, 17 de maio de 2013, 64º da Emancipação Político-Administrativa.

PAULO FUMIO TOKUZUMI
Prefeito Municipal

ALEXANDRE DIAS MACIEL
Secretário Municipal dos Assuntos Jurídicos

Registrado na Secretaria Municipal de Assuntos Jurídicos, publicado na portaria do Paço Municipal “Prefeito Firmino José da Costa”, e demais locais de costume.

ROBERTO DOS SANTOS CHAGAS
Matrícula - 17485